



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.726 / 2014

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Remanejar Créditos consignados no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2014, do Município de Muriaé, referentes às despesas com Transferências a Consórcios Públicos e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a remanejar, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, dotações do Orçamento vigente para cobrir despesas com a Secretaria de Turismo no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme detalhamento abaixo discriminado:

02 . PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0011.1.018 – APOIO AS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO	
3390.39.00 1470 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
100 Recursos Ordinários	R\$ 20.000,00
<hr/>	
Total	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do remanejamento transcrito no artigo anterior deste ato, fica a Chefia do Poder Executivo Municipal autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

04 - FUNDARTE	
01 – FUNDARTE	
04 - FUNDARTE	
13.392.0013.1.045 – APOIO ÀS ATIVIDADES DO TEATRO MUNICIPAL "BELMIRA VILAS BOAS"	
3390.30.00 – Material de Consumo	
100 Recursos Ordinários	R\$ 2.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	
100 Recursos Ordinários	R\$ 1.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
100 Recursos Ordinários	R\$ 2.000,00
<hr/>	
Total	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

01.01.04.13.392.0013.1.047 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS / VEÍCULOS
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
100 Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

Total R\$ 5.000,00

04.01.04.13.392.0013.1.049 – APOIO ÀS ATIVIDADES ARTE-EDUCATIVAS
3390.14.00 – Diárias - Pessoal Civil
100 Recursos Ordinários R\$ 2.000,00
3390.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
100 Recursos Ordinários R\$ 1.000,00
3390.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção
100 Recursos Ordinários R\$ 1.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
100 Recursos Ordinários R\$ 1.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
100 Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

Total R\$ 10.000,00

Total Geral R\$ 20.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2014.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de julho de 2014.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé